MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direcção-Geral de Administração Interna
Observatório do Tráfico de Seres Humanos

Relatório Anual sobre Tráfico de Seres Humanos 2010

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH)

2011

Relatório elaborado por:
Observatório do Tráfico de Seres Humanos
Ministério da Administração Interna

Com a colaboração técnico-científica da:
Núcleo de Infra-estruturas de Dados Espaciais, Métodos e Técnicas
Direcção-Geral de Administração Interna
Ministério da Administração Interna

Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH)
Direcção-Geral de Administração Interna (DGAI)
Av. D. Carlos I, nº134, 6º
1249-104 Lisboa
www.otsh.mai.gov.pt

Capa: Fernando Faria
Imagem protegida por copyright

ISBN: 978-989-8477-01-9

Acrónimos

APAV	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
AR	Autorizações de Residência
CAP	Centro de Acolhimento e Protecção a Mulheres Vítimas de Tráfico e seus Filhos Menores
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
DGAI	Direcção-Geral de Administração Interna
DGPJ	Direcção-Geral da Política de Justiça
GNR	Guarda Nacional Republicana
GS	Guião de Sinalização
GUR	Guia Único de Registo
MAI	Ministério da Administração Interna
MJ	Ministério da Justiça
NIDAMTE	Núcleo de Infra-estruturas de Dados Espaciais, Métodos e Técnicas
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OPC	Órgãos de Polícia Criminal
OTSH	Observatório do Tráfico de Seres Humanos
PJ	Polícia Judiciária
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
TSH	Tráfico de Seres Humanos
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SJR	Serviço Jesuíta aos Refugiados
SQE	Sistema de Queixa Electrónica
SSI	Sistema de Segurança Interna

Índice

Acrónimos 3
Introdução 6
1. Nota Metodológica 9
1.1. Modelo de Análise 9
2. Análise 2010 11
2.1. Caracterização sociodemográfica e processo de vitimização 11
2.1.1 Vítimas menores: caracterização sociodemográfica 21
2.2. Caracterização do processo migratório e dinâmicas territoriais 22
2.3 Acolhimento das Vítimas pelo Centro De Acolhimento E Protecção Para Mulheres Vítimas De Tráfico E Seus Filhos Menores 32
2.3.1. Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração da Organização Internacional para as Migrações 33
2.3.2. Autorizações de Residência 33
2.4 Breve caracterização das situações *não confirmadas* 34
3. Considerações finais 37
3.1. Principais conclusões 37
3.2. Recomendações 40
Anexo 1 41

Índice de tabelas

Tabela 1- Dimensões, variáveis e métodos de análise 10
Tabela 2- Sexo e idade, em vítimas *sinalizadas* e *confirmadas* 12
Tabela 3 – Distribuição do tipo de exploração, nacionalidade e sexo, por vítimas *sinalizadas* e *confirmadas* 19
Tabela 4-Formas conjugadas de controlo, por vítimas *sinalizadas* e *confirmadas* 20
Tabela 5- Regiões com registos, por distritos e municípios de residência 27
Tabela 6- Correspondência entre nº de municípios referenciados e nº municípios com vítimas *sinalizadas*, *confirmadas* e *não confirmadas* 31
Tabela 7- Distribuição do motivo da não confirmação, por tipo de exploração sinalizada 35

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Nacionalidade, por vítimas *sinalizadas* 13
Gráfico 2 – Nacionalidade, por vítimas *confirmadas* 13
Gráfico 3 - Distribuição da nacionalidade, por vítimas sinalizadas e *confirmadas* 14
Gráfico 4 – Cruzamento sexo e nacionalidade, por vítimas *sinalizadas* e *confirmadas* 15
Gráfico 5 – Distribuição do tipo de exploração, por vítimas sinalizadas e confirmadas 17
Gráfico 6 – Distribuição do meio de transporte utilizado, por vítimas *sinalizadas* e *confirmadas* 26
Gráfico 7 – Motivos das *não confirmações* 34

Índice de Mapas

Mapa 1 - Trajecto africano, por países de proveniência e de passagem 22
Mapa 2 - Trajecto brasileiro, por países de proveniência e de passagem 23
Mapa 3 - Trajecto europeu, por países de proveniência e de passagem 24
Mapa 4 - Portugueses, por países de proveniência e de passagem 25
Mapa 5 – Distribuição do total de registos, por municípios de residência 28
Mapa 6 – Total de vítimas *sinalizadas*, *confirmadas* e *não confirmadas*, por municípios de residência ... 30

Introdução

Criado pelo Decreto-Lei nº229/2008 de 27 de Novembro[1], é missão do Observatório do Tráfico de Seres Humanos (doravante OTSH) *recolher, produzir, tratar e analisar dados sobre tráfico de pessoas* (Artigo 2, 'Missão e Atribuições').

As principais fontes de dados e informação consideradas para a elaboração do presente relatório são:

- O Guia Único de Registo (GUR)
    - Recolhem dados através do GUR os seguintes Órgãos de Polícia Criminal (OPC): a GNR, a PSP, o SEF e a PJ (MAI/MJ).
- O Guião de Sinalização (GS)
    - O GS destina-se a recolher dados das ONG. Foram contactadas 17 ONG e entidades público-privadas para recolha de dados (ver Anexo 1), tendo o OTSH recebido informação de 4 entidades.
- As estatísticas da Justiça (Direcção-Geral da Política de Justiça – DGPJ/MJ)
- As autorizações de residência concedidas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (AR - SEF).

Secundariamente, alguns segmentos do Relatório Anual 2009/2010 do Centro de Acolhimento e Protecção a mulheres vítimas de tráfico e seus filhos menores (CAP)[2] e do Relatório Anual de Segurança Interna 2010 (RASI – Sistema de Segurança Interna - SSI).

Durante 2010 foram realizadas **3.048 acções de combate à imigração ilegal e tráfico de pessoas**, tendo existido um total de **28 crimes de tráfico** registados por autoridades policiais[3], a saber:

- GNR - 6 crimes registados
- PSP - 5 crimes registados
- SEF - 8 crimes registados
- PJ -9 crimes registados

Apesar destes dados demonstrarem que entre o número de crimes contra as pessoas registados pelas autoridades policiais durante 2010 (cerca de 22,8% do total - 96 729 crimes)[4], o tráfico de pessoas ocupa um lugar residual, permanece indispensável não só a monitorização desta criminalidade, mas também o continuo trabalho para a sua prevenção e repressão em termos de parcerias estratégicas a nível nacional (de destacar a aprovação em 2010 do II Plano Nacio-

[1] Diário da República, 1ª Série, nº231, 27 de Novembro de 2008
[2] Embora citado, este Relatório não é de divulgação pública.
[3] Dados DGPJ - actualizados em: 26/02/11
[4] Relatório "*Crimes Registados pelas Autoridades Policiais - 2010*", Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, de 31 de Março de 2011, p.50

nal contra o Tráfico de Seres Humanos[5]) e em articulação com países da UE assim como com países terceiros (recomendação do *Programa de Estocolmo*).

Através dos órgãos de polícia criminal[6] e de organizações público-privadas, não governamentais e internacionais[7], foram registados durante 2010 um total de **86 vítimas**[8]. Destas e até ao momento de realização do relatório, os resultados são os seguintes[9]:

- **22 vítimas *confirmadas*** como vítimas de tráfico de pessoas (tendo como base de sustentação a investigação criminal).
- **35 vítimas *sinalizadas*** pelo GUR/GS (casos ainda em investigação)
- **29 vítimas *não confirmadas*** porque consideradas como vítimas de outros ilícitos que não o tráfico de pessoas - criminalidade conexa – ou porque se referem a casos arquivados por falta de provas. Entre o número de vítimas *não confirmadas*, destacam-se as seguintes duas situações:
    - Caso *não confirmado* em 2010 foi reaberto em 2011, retomando o estatuto de *sinalização* (investigação activa): potencial situação de tráfico de cidadão português para fins de exploração laboral (agricultura) em Espanha;
    - Caso *sinalizado* em 2009, cuja investigação transitou para outro OPC, decorreu durante 2010, tendo terminado em *não confirmação*;

Existiu ainda um registo via Sistema de Queixa Electrónica do MAI (SQE) cuja queixa não chegou a ser validada pela pessoa que efectuou o registo, inviabilizando assim a possibilidade de aceder à mesma.

Relativamente aos traficantes, não existem dados suficientes que permitam traçar a sua caracterização sociodemográfica. Do que se apurou, observa-se relativamente à nacionalidade:

- *Sinalizações* (total de 18 registos com dados) – são apontadas possíveis situações de tráfico cujos potenciais agressores são de nacionalidade portuguesa (n=1), angolana (n=1), brasileira (n=1), brasileira e espanhola (n=1), espanhola (n=1), portuguesa e espanhola (n=2), romena (n=4) e brasileira e portuguesa (n=7).

---

[5] Resolução do Conselho de Ministros nº94/2010, de 29 de Novembro. Mantêm a coordenação do Plano Nacional a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), entidade integrada na Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e actualmente sobre a tutela do Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade.

[6] A saber: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Polícia Judiciária

[7] Para efeitos do presente relatório, contribuíram especificamente: Centro de Apoio e Protecção a Mulheres Vítimas de Tráfico e seus filhos menores (CAP), Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), Serviço Jesuíta aos Refugiados/Unidade Habitacional de Santo António (responsabilidade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) e Organização Internacional para as Migrações (OIM).

[8] 75 Registos foram efectuados através do GUR e 11 considerados via o Guião de Sinalização

[9] Dados apurados em Abril de 2011.

- *Confirmações* (total de 6 registos com dados) – são apontadas situações de tráfico cujos agressores são de nacionalidade portuguesa (n=2), romena (n=1), brasileira (n=1), portuguesa e espanhola (n=1) e nigeriana e senegalesa (n=1).

1. Nota Metodológica

A presente nota transcreve a explicação plasmada no relatório anual de 2009 e serve para apoiar e orientar a leitura do documento.

Há três designações que se prendem com o estatuto da vítima considerado para efeitos de recolha, tratamento e classificação dos dados em análise, a saber:

- **Vítima *sinalizada*…** designação atribuída a uma pessoa sobre a qual existem fortes indícios de configurar uma situação de tráfico de pessoas;
- **Vítima *confirmada*…** designação atribuída pelos órgãos de polícia criminal (OPC) competentes quando o crime é confirmado do ponto de vista da investigação criminal;
- **Vítima *não confirmada*…** designação atribuída pelos OPC competentes a uma pessoa que foi vítima de outro ilícito que não o crime de tráfico de pessoas (embora frequentemente seja um crime conexo) ou a uma situação cuja obtenção de prova não foi suficiente para se confirmar o crime de tráfico;

Relevância metodológica e estatística: dada a complexidade deste crime, é importante dar atenção a todas as situações que possam configurar um possível crime de tráfico de pessoas – as *sinalizações* – e que, do ponto de vista policial, podem evoluir para a sua corroboração ou não: as *confirmações* e as *não confirmações*.

A articulação de todas estas informações irá permitir, com o tempo, uma melhor compreensão e caracterização dos elementos que podem prefigurar, ou não, o crime de tráfico de seres humanos (TSH) e os elementos existentes nos ilícitos conexos a este.

1.1. Modelo de Análise

Os dados e informações recolhidas foram organizados em três dimensões analíticas, agrupando-se a estas as variáveis correspondentes. O relatório segue uma análise quantitativa, qualitativa e georreferenciada[10] (ver Tabela 1).

[10] Este trabalho foi realizado em parceria com o NIDAMTE (Núcleo de Infra-estruturas de Dados Espaciais, Métodos e Técnicas da Direcção-Geral de Administração Interna) através da utilização da plataforma de geo-referenciação desenvolvida para o OTSH, denominada GEOTSH.

Tabela 1- Dimensões, variáveis e métodos de análise

Dimensão	Variável	Métodos	Observação
Sócio-demográfica e vitimação	• Sexo • Idade • Estado civil • Nacionalidade • Motivo para migração • Tipo de contacto - recrutamento • Tipo de exploração • Tipo de controlo	Quantitativo	Análise descritiva Cruzamento estatístico: Idade/Sexo Sexo/Nacionalidade Tipo de exploração/ nacionalidade e sexo
Migratória e territorial	País de proveniência / passagem / nacionalidade	Quantitativo	Análise descritiva e Geo-referenciada
	Meios de transporte		
	Localização em território nacional		
Apoio/protecção	Acolhimento e protecção	Quantitativo e qualitativo	Análise descritiva

Para uma compreensão integrada, a análise é estruturada de forma a permitir uma leitura paralela[11] entre as *sinalizações* e *confirmações*. No final, é apresentada uma breve caracterização das situações *não confirmadas* dada a importância analítica da sua contínua compreensão.

Por último, o relatório inclui um subcapítulo sobre o tráfico de menores. Ainda que na análise genérica os seus dados sejam já considerados, pretende-se com este capítulo dar ênfase às recomendações e medidas nacionais e internacionais sobre a especial importância de um maior conhecimento sobre o tráfico de menores, dos quais se destaca o 5º Fórum Europeu dos Direitos da Criança – no seguimento do Tratado de Lisboa – e o Tratado da União Europeia, artigos 79º e 83º (adopção de medidas no domínio do combate ao tráfico de seres humanos em especial mulheres e crianças);

[11] Que não deve ser totalmente comparativa, visto as amostras nos dois grupos serem desiguais.

2. Análise 2010

2.1. Caracterização sociodemográfica e processo de vitimização

Esta secção reporta-se aos dados que caracterizam as vítimas (*sinalizadas* e *confirmadas*) relativamente à análise sociodemográfica e ao processo de vitimização sofrido.

Nem sempre existem dados completos para as variáveis consideradas. Esta realidade prende-se com um conjunto de possíveis motivos, entre os quais a fonte de informação não ser a própria vítima ou alguém próximo a esta (por exemplo, casos de denúncia anónima) ou quando não há confiança da vítima em fornecer informações (por exemplo, em situações em que não querem colaborar com os OPC ou não desejam receber assistência). Os dados analisados reportam-se somente às informações partilhadas.

Sexo e Idade

Sinalizações	***Confirmações***
A maioria das 35 vítimas ainda em estado de *sinalização* é do sexo feminino (n=30), havendo 4 vítimas do sexo masculino. Num registo, este dado é desconhecido. Para os dados disponíveis quanto à idade, (n=28), a média é de 21 anos (para um desvio-padrão de 6,7). É ainda observado: • Idade máxima (35 anos): potencial vítima do sexo masculino, de nacionalidade iraniana, sem dado para tipo de exploração. • Idade mínima (5 anos): potencial vítima do sexo feminino, sem dado para a nacionalidade e forma de exploração.	Das 22 situações *confirmadas* até ao momento, existem 8 vítimas do sexo feminino para 14 do sexo masculino. Para os dados disponíveis quanto à idade (n=13), a média de idades das vítimas *confirmadas* é de 28 anos (para um desvio-padrão de 10,5). É ainda observado: • Idade máxima (54 anos): vítima do sexo masculino, de nacionalidade portuguesa, estado civil solteiro, traficado para Espanha, vítima de exploração laboral. • Idade mínima (14 anos): vítima do sexo feminino, de nacionalidade romena, estado civil solteira, vítima de exploração sexual.

Relativamente à média de idades observada, assinala-se para os grupos das vítimas *sinalizadas* e *confirmadas* o seguinte:

- Sinalizações:
  - Sexo masculino: média de 28 anos (para um desvio-padrão de 5,4);
  - Sexo feminino: média de 20 anos (para um desvio-padrão de 6), sendo que para 8 registos o dado é desconhecido;
- Confirmações:
  - Sexo masculino: média de 32 anos (para um desvio-padrão de 13,6), sendo que em 8 registos o dado é desconhecido o que condiciona o valor da média;
  - Sexo feminino: média de 25 anos (para um desvio-padrão de 6,6), sendo que em 1 registo o dado é desconhecido;

Cruzando as variáveis género e idade (ver Tabela 2), é possível constatar que as vítimas do sexo feminino (*sinalizadas* e *confirmadas*) são geralmente mais novas do que as do sexo masculino.

Tabela 2- Sexo e idade, em vítimas *sinalizadas* e *confirmadas*

Estado	Sinalizações		Confirmações	
Sexo	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Idade máxima	35	29	54	34
Idade mínima	22	5	15	14
Média	28	20	32	25
Desvio-padrão	5,4	6	13,6	6,6
Desconhecido	0	8	8	1

Estado Civil

A grande maioria dos casos registados, quer de sinalizações que de confirmações, referem-se a vítimas solteiras. O facto da maior parte das vítimas serem solteiras é um facto que se tem mantido desde 2008.

Sinalizações	***Confirmações***
• 26 potenciais vítimas solteiras; • 4 potenciais vítimas casadas; • 5 registos sem dado disponível;	• 12 vítimas solteiras; • 2 vítimas casadas; • 8 registos sem dado disponível;

Nacionalidade

Analisando a nacionalidade no seu cômputo agregado, verifica-se uma maior presença de vítimas estrangeiras comparativamente a vítimas nacionais independentemente de se tratar de casos apenas *sinalizados* (estrangeiras n=23; nacionais n=9) ou de situações de tráfico já *confirmadas* (estrangeiras n=13; nacionais n=7). Não obstante é importante salientar a existência de confirmação de casos tráfico de seres humanos de portugueses em território nacional (ver Gráficos 1, 2).

Gráfico 1 – Nacionalidade, por vítimas *sinalizadas*

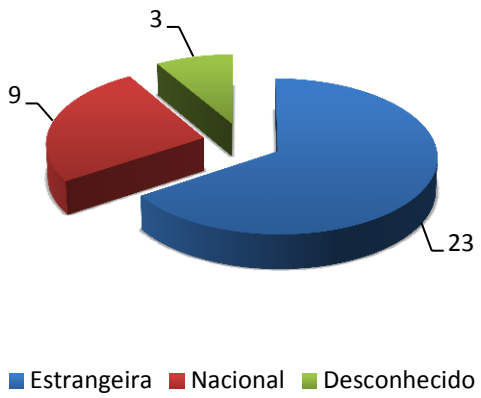

Gráfico 2 – Nacionalidade, por vítimas *confirmadas*

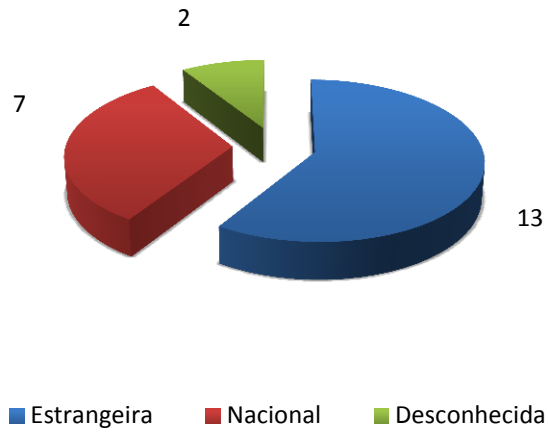

Discriminando as várias nacionalidades identificadas ao longo do ano (ver Gráfico 3), verifica-se o seguinte:

Sinalizações	***Confirmações***
1. Brasileiras (n=13); 2. Portuguesas (n=9); 3. Romenas (n=7); 4. Angolana (n=1); 5. Panamiana (n=1); 6. Iraniana (=1). Em 3 registos não há dados disponíveis.	1. Vítimas portuguesas (n=7); 2. Vítimas romenas (n=7); 3. Vítimas brasileiras (n=5); 4. Vítima nigeriana (n=1). Em 2 registos não há dados disponíveis.

Gráfico 3 – Nacionalidades de vítimas *sinalizadas* e *confirmadas*

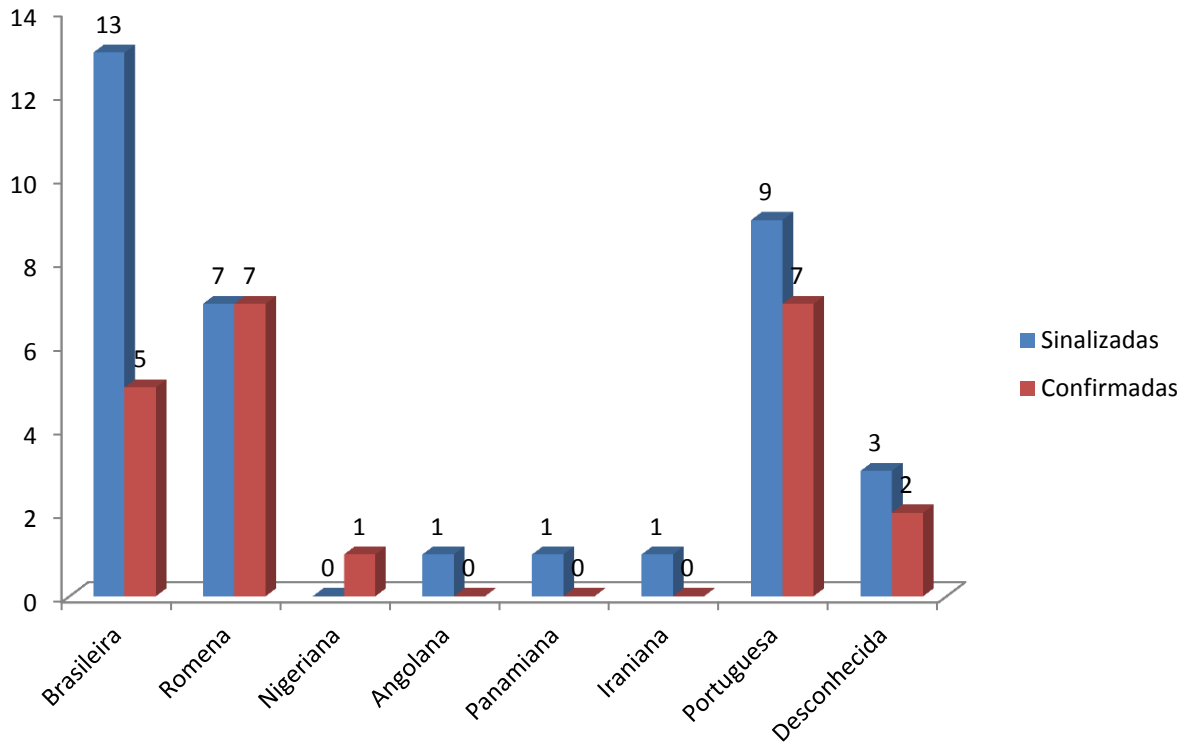

Sexo e Nacionalidade

Sinalizações	Confirmações
A maioria das vítimas brasileiras e portuguesas sinalizadas são do sexo feminino. No caso das vítimas romenas, há uma proximidade entre o número de vítimas sinalizadas do sexo feminino (n=7) e do sexo masculino (n=6). Quanto às restantes nacionalidades, para além do número não ser significativo, todas as vítimas *sinalizadas* são do sexo feminino, exceptuando a única vítima iraniana, que é do sexo masculino.	No caso das *confirmações*, a predominância vai para as vítimas do sexo masculino portuguesas (n=7) e romenas (n=6), e para as vítimas do sexo feminino brasileiras (n=5). Há ainda uma vítima romena e uma nigeriana.

Gráfico 4 – Cruzamento sexo e nacionalidade, por vítimas *sinalizadas* e *confirmadas*

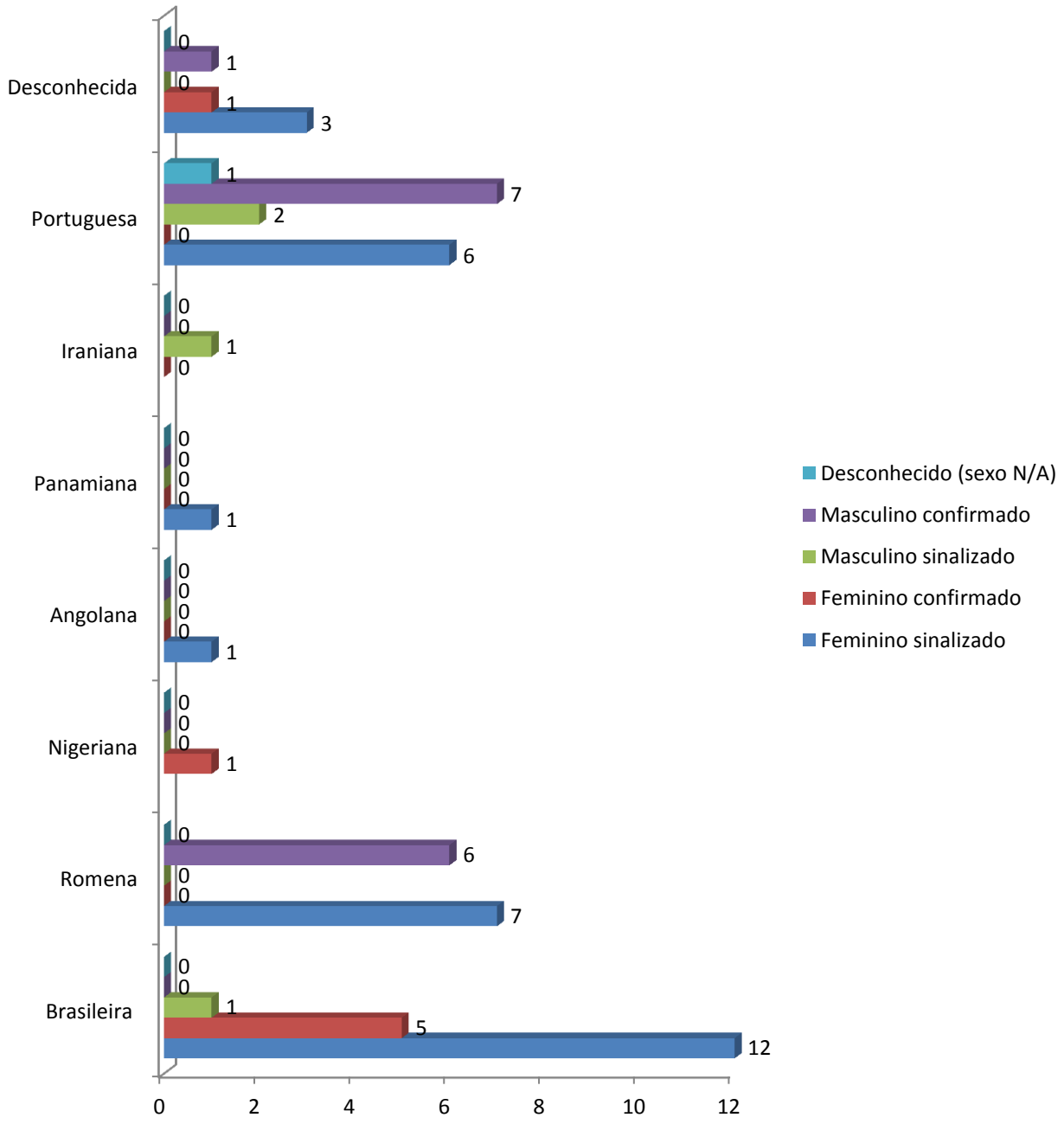

Ao comparar com os dados de 2009 (para as duas nacionalidades mais representadas), verifica-se que se mantêm um número relativamente elevado de vítimas sinalizadas e confirmadas de nacionalidade brasileira (maioritariamente do sexo feminino), enquanto no caso das vítimas de nacionalidade portuguesa, em 2009 eram maioritariamente do sexo feminino e sinalizadas para exploração sexual enquanto em 2010 os casos se referem na sua maioria a vítimas do sexo masculino para exploração laboral.

Motivo para a migração e tipo de contacto (recrutamento)

Sinalizações	*Confirmações*
Apesar do elevado número de casos com motivo desconhecido inferir nos resultados (n=11), a promessa de trabalho foi o principal motivo para migrar (n=18). Foi ainda sinalizada como motivo para a migração os 'motivos de relacionamento' (n=4) e outros motivos não especificados (n=2). Quanto ao tipo de contacto, o número de dados não disponíveis (n=13) infere igualmente na análise. A maioria das vítimas *sinalizadas* foi contactada por uma pessoa conhecida/amigo(a) (n=14). Com uma representação mais residual surge contacto por familiar (n=4), por pessoa desconhecida (n=1), via Internet (n=1) e por anúncio de emprego (n=1).	Também nos casos confirmados, é a proposta/promessa de emprego o principal motivo para migrar (n=18). Em 4 registos não há dados disponíveis. Quanto ao tipo de contacto, atendendo ao elevado número de situações sem dados disponíveis (n=20), não é possível estabelecer nenhuma tendência. Há apenas duas referências disponíveis: por pessoa conhecida/amigo(a) (n=1) e por via Internet (n=1).

Tipo de exploração, nacionalidade e sexo

Sinalizações	Confirmações
Foram sinalizadas 16 potenciais vítimas para fins de exploração sexual e 6 para fins de exploração laboral (potencial situação de exploração na agricultura). Há que ter em conta que num terço dos casos não há dados disponíveis.	Entre as 22 vítimas *confirmadas*, 6 vítimas foram traficadas para fins de exploração sexual, tendo a maioria sido traficada para fins laborais (n=13). Em 2 situações é especificado o fim: numa situação para trabalhar na agricultura e noutra na agricultura e obras. Em 3 registos não há dados disponíveis.

Gráfico 5 – Distribuição do tipo de exploração, por vítimas sinalizadas e confirmadas

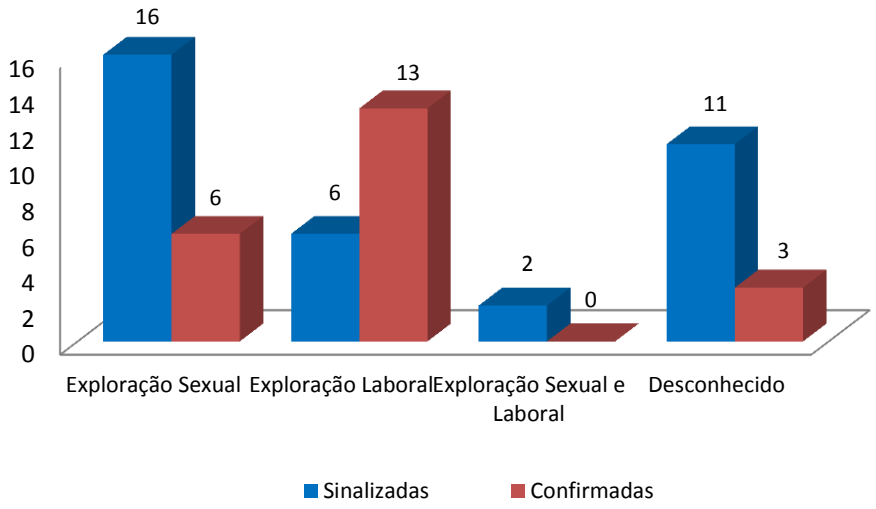

Observando a distribuição do tipo de exploração por nacionalidade e sexo das vítimas *sinalizadas*, constata-se:

- *Exploração sexual*: associada a 7 potenciais vítimas romenas, 6 brasileiras e 2 portuguesas. Exceptuando uma potencial vítima brasileira do sexo masculino, todas as restantes são do sexo feminino.

- *Exploração laboral*: associada a 4 potenciais vítimas portuguesas, 1 brasileira e 1 angolana. Exceptuando uma potencial vítima portuguesa do sexo masculino, todas as restantes são do sexo feminino (apenas numa há especificação do tipo de exploração – na agriculta, em França).

- *Exploração sexual e laboral*: associada a 1 potencial vítima portuguesa do sexo feminino;

- Dados desconhecidos:

- Tipo de exploração desconhecida em

confirmadas, constata-se:

- *Exploração sexual*: confirmada em 4 vítimas brasileiras, 1 romena e 1 nigeriana. Todas as vítimas são do sexo feminino.

- *Exploração laboral*: confirmada em 6 vítimas portuguesas e 6 romenas. Todas as vítimas são do sexo masculino.

- Dados desconhecidos:

- Tipo de exploração desconhecida em vítimas de nacionalidade portuguesa (n=1) e romena (n=1);
- Nacionalidade desconhecida numa vítima de exploração laboral;
- Tipo de tráfico e nacionalidade desconhecidas (n=1);

potenciais vítimas de nacionalidade brasileira (n=6), portuguesa (n=2), panamiana (n=1) e iraniana (n=1); • Nacionalidade desconhecida para uma vítima de exploração sexual e 1 vítima de exploração sexual e laboral; • Tipo de tráfico e nacionalidade desconhecidas (n=1); • Potencial tráfico laboral, em vitima portuguesa, desconhecendo-se o sexo (n=1);	

(Ver Tabela 3)

Tabela 3 – Distribuição do tipo de exploração, nacionalidade e sexo, por vítimas *sinalizadas* e *confirmadas*

SINALIZAÇÕES	Exploração sexual	F	M	Exploração laboral	F	M	Exploração sexual e laboral	F	M	Desconhecida	F	M
Portuguesa	2	2	0	4	2	1	1	1	0	2	1	1
Brasileira	6	5	1	1	1	0	0	0	0	6	6	0
Romena	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Angolana	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Panamiana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Iraniana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Desconhecida	1	0	0	0	1		1	0	0	1	0	0
CONFIRMAÇÕES	**Exploração sexual**	F	M	**Exploração laboral**	F	M	**Exploração sexual e laboral**	F	M	**Desconhecida**	F	M
Portuguesa	0	0	0	6	0	6	0	0	0	1	0	1
Brasileira	4	4	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Romena	1	1	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0
Nigeriana	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desconhecida	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	0

Tipo de controlo

Sinalizações	***Confirmações***
Na maioria dos casos sinalizados, a informação sobre formas de controlo não está disponível (n=10). Isoladamente, não há uma forma de controlo que se destaque, assinalando-se o controlo de movimentos (n=3), as ameaças directas, ofensas corporais e dívidas, cada um dos tipos com 1 registo.	Nas vítimas *confirmadas*, a sonegação dos documentos (n=7) é a única forma de controlo indicada. Mantém-se a falta de informação sobre outras formas de controlo tidas isoladamente (n=6).

É possível constatar que, independentemente de se tratar de *sinalizações* ou *confirmações*, as ameaças directas com o controlo de movimentos constituem a forma de controlo mais usual (ver Tabela 4).

Tabela 4-Formas conjugadas de controlo, por vítimas *sinalizadas* e *confirmadas*

Sinalizações	〉 Ameaças Directas	〉 Controlo Movimentos	〉 Ofensas corporais
			〉 Isolamento
			〉 Sonegação documentos
			〉 Sonegação rendimentos
			〉 Ameaças indirectas
			〉 Dívida
			〉 Retenção bilhete aéreo
			〉 Ingestão droga e álcool
			〉 Sequestro
Confirmações	〉 Ameaças Directas	〉 Controlo Movimentos	〉 Ofensas corporais
			〉 Ameaças indirectas
			〉 Sonegação documentos

2.1.1 Vítimas menores: caracterização sociodemográfica

Foram *sinalizadas* 7 potenciais vítimas menores de idade. A sua caracterização sociodemográfica é a seguinte:

- Sexo – todas as vítimas *sinalizadas* são do sexo feminino;
- Idade – a idade máxima sinalizada é de 17 anos e a mínima de 5 anos (sem dado para nacionalidade – a possível vítima de 17 anos poderá ter sido explorada para fins sexuais e laborais. Não há este registo para a potencial vítima de 5 anos). A média de idades é de 13 anos (para um desvio-padrão de 4,2).
- Nacionalidade – 3 potenciais vítimas estrangeiras (1 angolana e 2 romenas) e 2 potenciais vítimas portuguesas. Em 2 registos não há dado para a nacionalidade.
- Tipo de exploração – potencial tráfico para fins de exploração sexual (n=3), para fins de exploração laboral (n=1)[12], e para fins de exploração sexual e laboral (n=2). Para 1 registo não há dado disponível.

Relativamente ao grupo das *confirmações*, em 2010 houve 2 casos *confirmados* de tráfico de menores, envolvendo uma vítima estrangeira (romena) e uma portuguesa.

Sobre a primeira situação, trata-se de uma vítima de nacionalidade romena, do sexo feminino, vinda para Portugal através de promessa de trabalho, por amigo, traficada para fins de exploração sexual. A vítima foi acolhida numa instituição de apoio.

O segundo caso envolve uma vítima portuguesa do sexo masculino, de 15 anos. O jovem foi confirmado ter sido traficado para Espanha (através de contacto via Internet). O tipo de tráfico a que o jovem iria ser sujeito, não é conhecido, devido à fase inicial de identificação. O jovem foi rapidamente entregue à família, não tendo sido necessária a intervenção de uma instituição de acolhimento.

As detenções de agressores, de nacionalidade espanhola e portuguesa, foram feitas em Espanha onde o processo judicial vai decorrer.

Também nos casos que resultaram em *não confirmações*, foram detectadas vítimas menores: duas jovens do sexo feminino (idades 16 e 17), uma de nacionalidade brasileira e outra romena, inicialmente referenciada como tráfico para fins de exploração laboral (furtos em estabelecimentos comerciais e residências (ouro) em vários Estados-membros).

[12] Referente a potencial vítima de nacionalidade angolana.

2.2. Caracterização do processo migratório e dinâmicas territoriais

A caracterização do processo migratório, sustentada numa análise georreferenciada, só foi possível quando as variáveis *país de proveniência* (mapas mundo) e *municípios de residência* (mapas nacionais)[13] foram cedidas.

País de proveniência, países de trânsito e nacionalidades

Observando a correlação entre país de proveniência, países de trânsito e nacionalidade dos indivíduos (*sinalizados, confirmados e não confirmados*), constata-se o seguinte:

〉 *Trajecto africano* (n=2) (ver Mapa 1)

Existem 2 situações registadas, uma referente à sinalização de 1 vítima angolana e outra a 1 vítima nigeriana confirmada.

Mapa 1 - Trajecto africano, por países de proveniência e de passagem

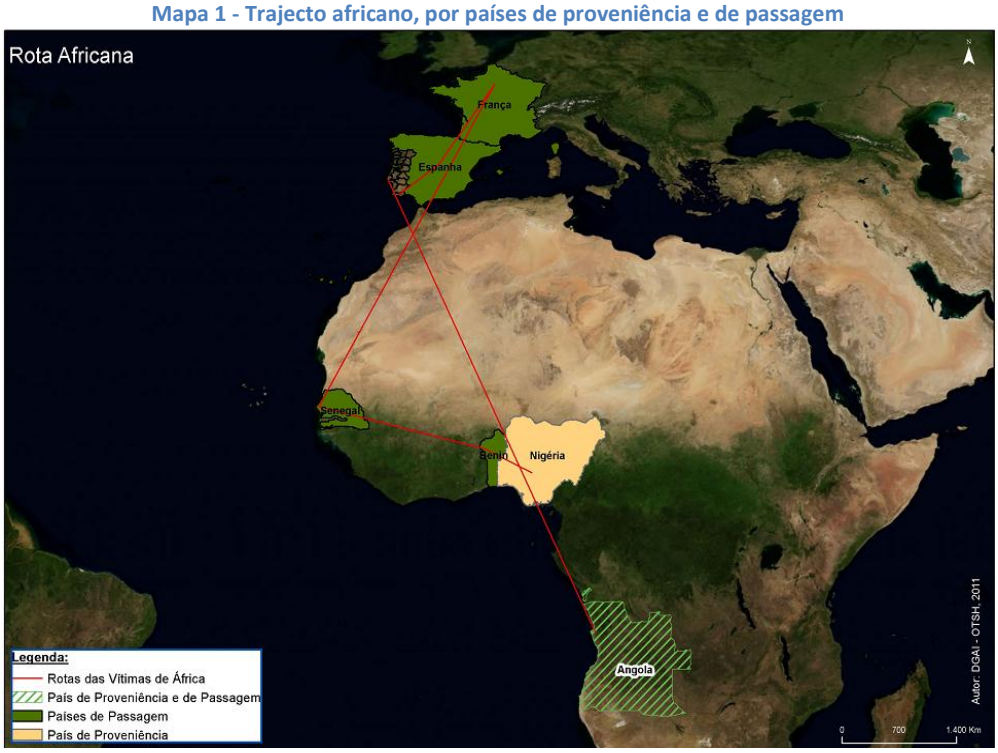

O trajecto da vítima angolana sinalizada, foi iniciado dentro do próprio país, com uma paragem (cidade de Kuanza do Sul), seguindo depois directamente para Portugal. O trajecto da vítima nigeriana confirmada é mais complexo, tendo passado por 2 países africanos (Benin e Senegal), e por 2 países europeus (França e Espanha) antes de chegar a Portugal.

[13] Porque comparativamente com município de exploração, é o campo com mais dados para georeferenciar.

〉 *Trajecto brasileiro* (n=27)[14] (ver Mapa 2)

Para os 27 registos existentes, 9 referem-se a vítimas *sinalizadas*, 5 a vítimas *confirmadas*, e 13 a vítimas *não confirmadas*.

Em 20 registos não há dados sobre a utilização de países de trânsito, pelo que se considera que o trajecto terá sido directo entre o Brasil e Portugal[15], local final de exploração (potencial e confirmado).

Mapa 2 - Trajecto brasileiro, por países de proveniência e de passagem

Em 7 registos são identificados países de trânsito, a saber:

- Brasil/Espanha/Portugal (n=4)[16]
- Brasil/França/Espanha/Portugal (n=1)[17]
- Brasil/Itália/Espanha/Portugal (n=1)[18]
- Brasil/Portugal/França/Espanha (n=1)[19]

[14] Existem 3 registos relativos a potenciais vítimas brasileiras que são analisados na *Rota europeia – estrangeiros* (Mapa 3) visto que a proveniência não foi o Brasil.
[15] Correspondente a 5 vítimas confirmadas, a 11 não confirmadas e a 4 sinalizadas.
[16] Correspondente a 1 vítima não confirmada e a 3 sinalizadas.
[17] Correspondente a 1 vítima sinalizada.
[18] Correspondente a 1 vítima sinalizada.
[19] Correspondente a 1 vítima não confirmada que se encontra a residir em Espanha.

〉 Trajecto europeu (n=22) (ver Mapa 3)

Para os 22 registos, 9 referem-se a vítimas *sinalizadas*, 8 a vítimas *confirmadas*, e 5 a vítimas *não confirmadas*.

Foi possível constatar que em vários casos não há correlação entre o país de origem e a nacionalidade da vítima.

Em 19 registos não há dados sobre a utilização de países de trânsito. Todavia, esta situação pode não seguir necessariamente a lógica da existência de um trajecto directo entre o país de proveniência e o de destino e a associação de que o primeiro corresponde à nacionalidade dos indivíduos.

Mapa 3 - Trajecto europeu, por países de proveniência e de passagem

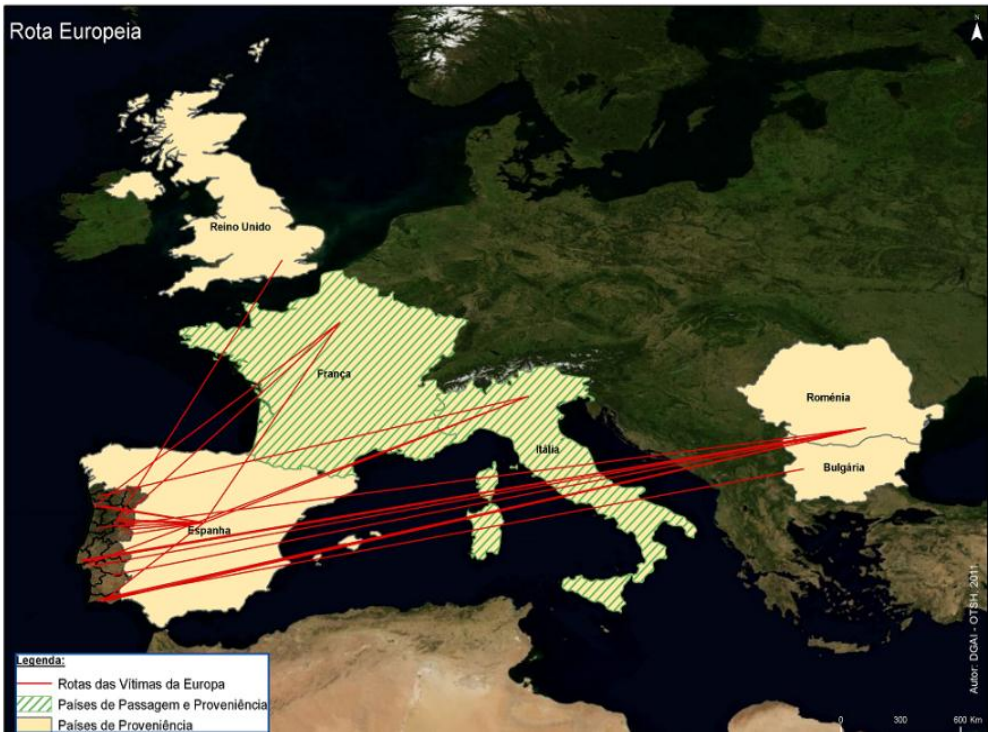

Especificando:

- Em 17 situações existe correspondência entre país de origem e a nacionalidade da potencial vítima, não sendo apontado nenhum país de trânsito até à chegada a Portugal:
    - 16 registos reportam-se a 5 vítimas *sinalizadas, a* 8 vítimas *confirmadas*, e a 3 vítimas *não confirmadas* , todas de nacionalidade romena;
    - 1 registo de uma vítima *não confirmada* de nacionalidade búlgara;
- Existem 2 registos relativos a romenas[20] onde os países de origem são Itália e Espanha.
- Existem 3 registos relativos a brasileiras[21] onde o país de origem é Espanha. Nestas 3 situações foram indicados como países de trânsito a França (n=2) e Itália (n=1).

[20] Correspondendo a 1 não confirmação e a 1 sinalização.

Especificando o trajecto dos 22 registos de cidadãos portugueses, 5 referem-se a vítimas *sinalizadas*, 8 a vítimas *confirmadas*, e 9 a vítimas *não confirmadas*.

Detalhando a dinâmica migratória/territorial, observa-se (ver Mapa 4):

- Para Espanha (n=15)[22], sendo este o (potencial) local de exploração para fins laborais;
- Para França (n=1)[23], tendo sido este o local apontado como de exploração;
- Para Inglaterra (n=1)[24] , tendo sido este o local apontado como de exploração laboral;
- Em Portugal (n=5)[25], tendo sido este o local apontado como de exploração, maioritariamente para fins laborais;

Mapa 4 - Portugueses, por países de proveniência e de passagem

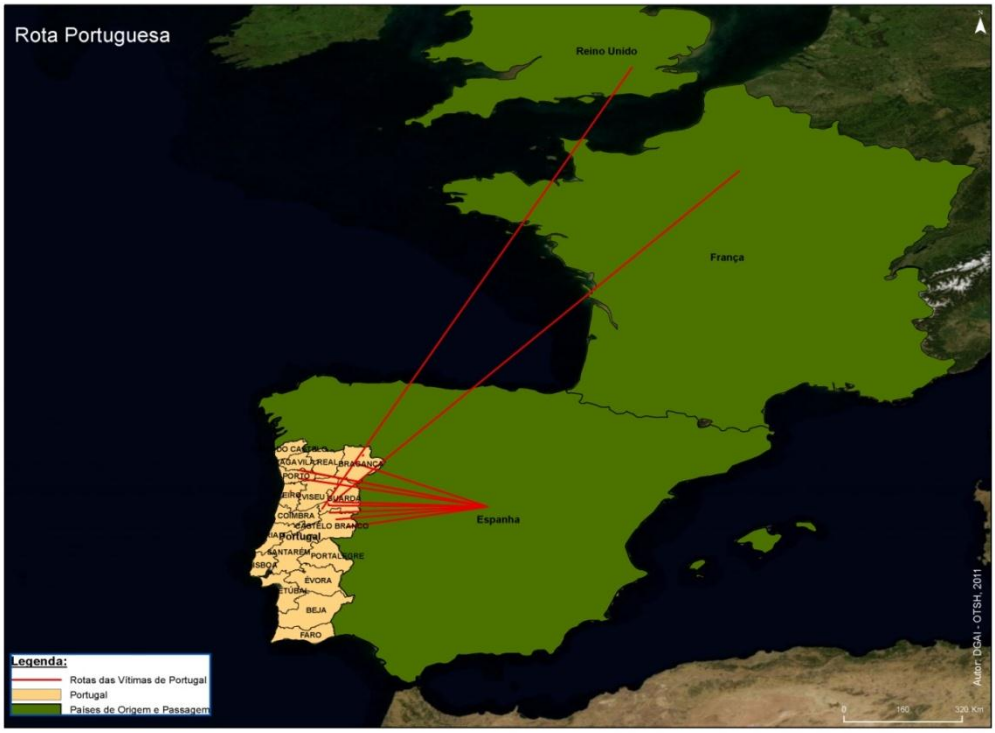

[21] Correspondendo a 3 sinalizações.
[22] Correspondendo a 6 não confirmações, a 8 confirmações e a 1 sinalização.
[23] Correspondendo a 1 situação não confirmada.
[24] Correspondendo a 1 situação não confirmada.
[25] Correspondendo a 4 sinalizações e a 1 não confirmação.

Meio de transporte

Sinalizações	***Confirmações***
Entre as *sinalizações*, não há claramente um meio de transporte destacado, uma vez que não há dados disponíveis para a maioria dos registos. Nos registos onde há informação, os meios mais usados foram por: • Via aérea (n=8); • Via terrestre (n=5); E combinação das duas (n=3);	Nos casos confirmados, a via mais comum foi por meio terrestre (n=10), seguido da via aérea (n=6).

Gráfico 6 – Distribuição do meio de transporte utilizado, por vítimas *sinalizadas* e *confirmadas*

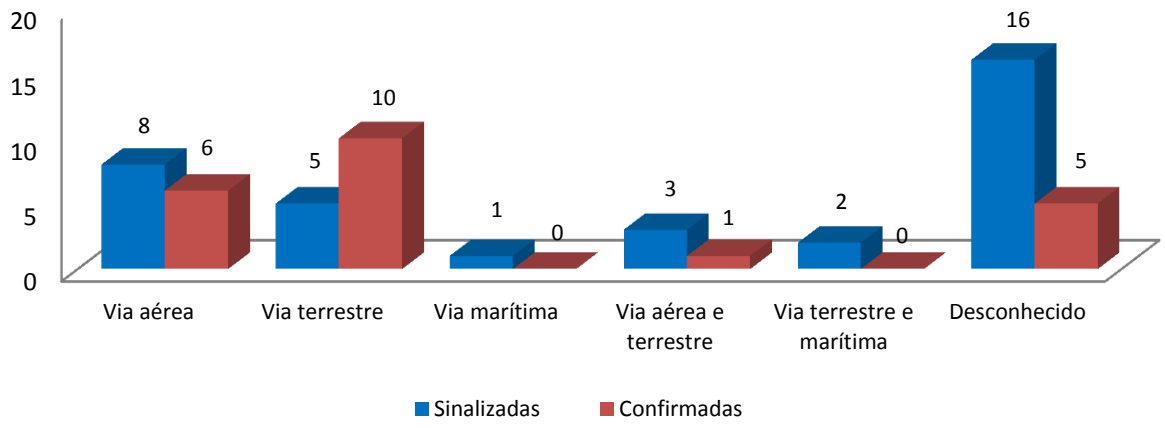

Localização em território nacional

Observando a localização do fenómeno em Portugal, e começando a análise com a distribuição por distritos de residência[26] (do total de registos GUR/GS com correspondência entre os dados necessários para geo-referenciação n=72), verifica-se uma forte presença em distritos da Região Norte e Centro e menos em distritos nas regiões de Lisboa, Alentejo e Algarve.

O número de municípios de residência por distritos com registos associados (ver Tabela 5), é o seguinte:

Tabela 5- Regiões com registos, por distritos e municípios de residência

REGIÕES (NUT II)	DISTRITOS	MUNICÍPIOS
Região Norte 5 Distritos/24 Municípios	• Braga	• 3 Municípios
	• Bragança	• 2 Municípios
	• Vila Real	• 1 Município
	• Porto	• 3 Municípios
	• Aveiro	• 1 Município
Região Centro 4 Distritos/36 Municípios	• Viseu	• 2 Municípios
	• Guarda	• 6 Municípios
	• Coimbra	• 1 Município
	• Castelo Branco	• 5 Municípios
Região de Lisboa e Vale do Tejo 2 Distritos/7 Municípios	• Lisboa	• 5 Municípios
	• Setúbal	• 2 Municípios
Região Alentejo 1 Distrito/1Município	• Beja	• 1 Município
Região Algarve 1 Distrito/3 Municípios	• Faro	• 3 Municípios
5 REGIÕES	**13 DISTRITOS**	**35 MUNICÍPIOS**

Verifica-se que para os 13 distritos considerados existem 35 municípios com registos de (potenciais) situações de tráfico, sendo que os principais distritos com mais municípios referenciados são:

- Distrito da Guarda – 6 municípios;
- Distritos de Castelo Branco e Lisboa – 5 municípios;

[26] Em Portugal continental - NUT I. Optou-se por distrito de residência e não de actividade, pois neste campo existem mais dados que nos são desconhecidos.

- Distritos de Braga, Porto e Faro – 3 municípios;

Neste nível de observação, a Região do Centro assume destaque com maior presença de municípios de residência (respectivamente, os distritos da Guarda e Castelo Branco), seguida da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com 5 municípios referenciados (na Grande Lisboa).

Observando com maior detalhe a distribuição geográfica do total de casos registados, é-nos ainda dado a conhecer que há vários registos em distritos e municípios muito próximos entre si, assim como alguns que surgem de forma mais isolada, a saber:

- Proximidade entre municípios dentro de um distrito, quanto a casos registados:
    - Braga, Bragança, Vila Real, Porto, Guarda, Castelo Branco, Lisboa e Vale do Tejo e Faro.
- Proximidade entre distritos, quanto a casos registados:
    - Castelo Branco e Guarda.
- Distritos que surgem isolados, quanto a casos registados:
    - Aveiro, Coimbra e com especial destaque, Beja.

(Ver Mapa 5).

Mapa 5 – Distribuição do total de registos, por municípios de residência

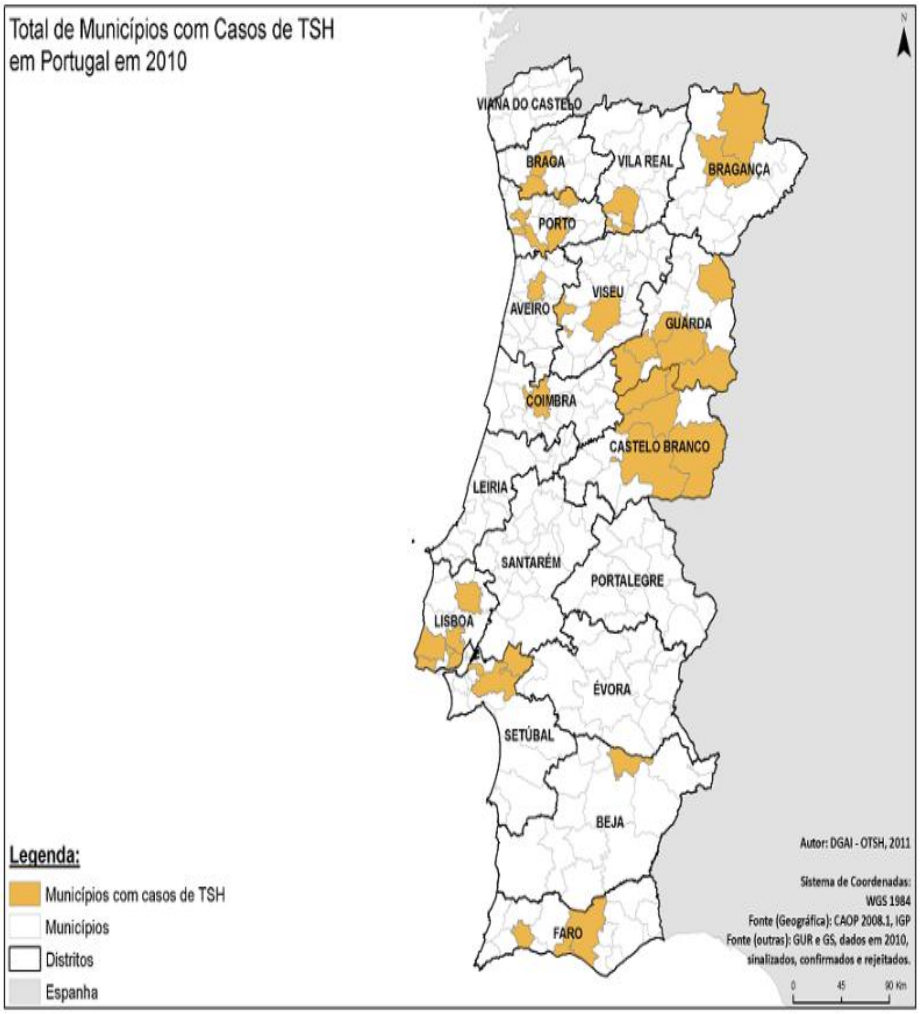

Ao observar se a distribuição da variável "municípios de residência" está, ou não, associada a uma maior ou menor presença de vítimas no que concerne a distribuição geográfica entre as *sinalizações*, *confirmações* e as *não confirmações,* verifica-se o seguinte (ver Mapa 6):

- Região Norte:
  - **Bragança** – 2 *sinalizações* e 1 *confirmação*.
  - **Braga** – 1 *sinalização*, 1 *confirmação* e 2 *não confirmações*.
  - **Vila Real** – *2 sinalizações*.
  - **Porto** – 6 *sinalizações*, 1 *confirmação* e 1 *não confirmação*.
- Região Centro:
  - **Aveiro** – 1 *sinalização*.
  - **Viseu** – 2 *sinalizações* e 1 *confirmação*.
  - **Guarda** – 3 *sinalizações*, 1 *confirmação* e 11 *não confirmações.*
  - **Coimbra** – 1*sinalização*.
  - **Castelo Branco** – 2 *sinalizações*, 6 *confirmações* e 7 *não confirmações.*
- Região de Lisboa/Vale do Tejo:
  - Grande Lisboa
    - 4 *sinalizações*, 1 *confirmação* e 1 *não confirmação.*
  - Vale do Tejo
    - 2 *não confirmações*.
- Região Alentejo:
  - 7 *confirmações.*
- Região Algarve:
  - 4 *sinalizações*, 1 *confirmação* e 2 *não confirmações.*

Observações

É relevante destacar que:

- A maior presença de municípios com registos na Região Centro de Portugal apenas mantém a sua relevância tomando os distritos de Castelo Branco e Guarda por dois motivos:
  - Por se tratar de distritos vizinhos com um alto número de municípios com registos;
  - Porque assumem relevo estatístico relativamente a casos *confirmados* (6 em Castelo Branco) e a casos *não confirmados* (7 em Castelo Branco e 11 na Guarda);
- A presença do Porto (Região Norte), Lisboa (Lisboa e Vale do Tejo) e Faro (Região do Algarve) com maior número de casos ainda sinalizados (6 e 4 respectivamente);
- A presença de Beja com o maior número de *confirmações* (n=7) para apenas um município.

É ainda importante realçar que alguns dos números apresentados (fonte GUR), com especial relevo para o caso de Beja, não se referem a vários casos de tráfico que surgem de forma isolada, mas a uma ocorrência que por norma, e especialmente neste tipo de crime, tem várias vítimas associadas.

Mapa 6 – Total de vítimas *sinalizadas*, *confirmadas* e *não confirmadas*, por municípios de residência

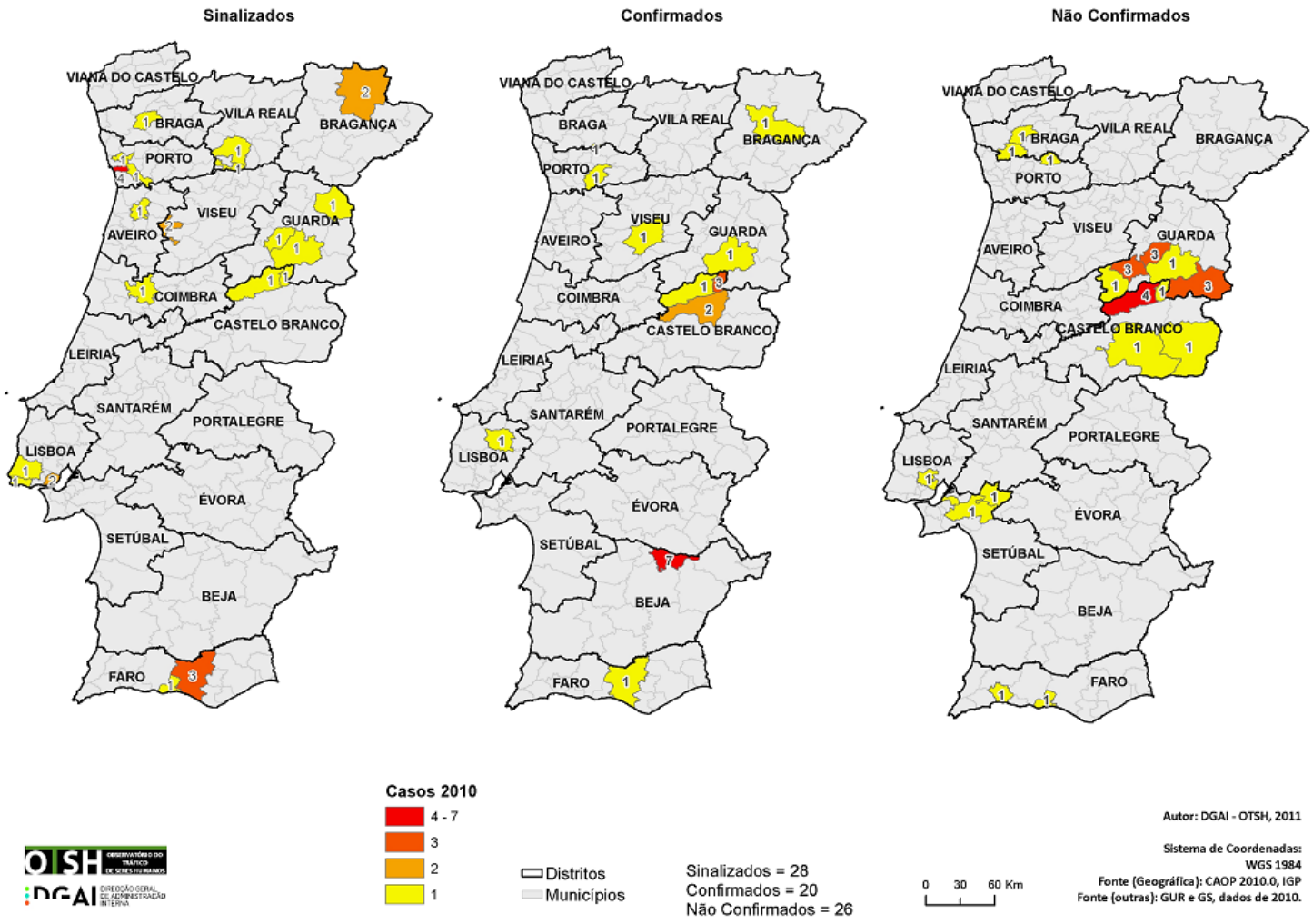

Tabela 6- Correspondência entre nº de municípios referenciados e nº municípios com vítimas *sinalizadas*, *confirmadas* e *não confirmadas*

REGIÕES (NUT II)	DISTRITOS	Nº MUNICÍPIOS REFERENCIADOS	Nº MUNICÍPIOS / Nº SINALIZAÇÕES	Nº MUNICÍPIOS / Nº *CONFIRMAÇÕES*	Nº MUNICÍPIOS/ Nº NÃO *CONFIRMAÇÕES*
Região Norte 5 Distritos/24 Municípios	• **Braga**	• 3 Municípios	• 1 Município (n=1)	• 1 Município (n=1)	• 2 Municípios (n=2)
	• **Bragança**	• 2 Municípios	• 1 Município (n=2)	• 1 Município (n=1)	• 0 Municípios
	• **Vila Real**	• 2 Municípios	• 2 Municípios (n=2)	• 0 Municípios	• 0 Municípios
	• **Porto**	• 3 Municípios	• 3 Municípios (n=6)	• 1 Município (n=1)	• 1 Município (n=1)
	• **Aveiro**	• 1 Município	• 1 Município (n=1)	• 0 Municípios	• 0 Municípios
Região Centro 4 Distritos/36 Municípios	• **Viseu**	• 2 Municípios	• 2 Municípios (n=2)	• 1 Município (n=1)	• 0 Municípios
	• **Guarda**	• 6 Municípios	• 3 Municípios (n=3)	• 1 Município (n=1)	• 5 Municípios (n=11)
	• **Coimbra**	• 1 Município	• 1 Município (n=1)	• 0 Municípios	• 0 Municípios
	• **Castelo Branco**	• 5 Municípios	• 2 Municípios (n=2)	• 3 Municípios (n=6)	• 4 Municípios (n=7)
Região de Lisboa e Vale do Tejo 2 Distritos/7 Municípios	• **Lisboa**	• 5 Municípios	• 3 Municípios (n=4)	• 1 Município (n=1)	• 1 Município (n=1)
	• **Setúbal**	• 2 Municípios	• 0 Municípios	• 0 Município	• 2 Municípios (n=2)
Região Alentejo 1 Distrito/1Município	• **Beja**	• 1 Município	• 0 Municípios	• 1 Município (n=7)	• 0 Municípios
Região Algarve 1 Distrito/3 Municípios	• **Faro**	• 3 Municípios	• 3 Municípios (n=4)	• 1 Município (n=1)	• 2 Municípios (n=2)
5 REGIÕES	**13 DISTRITOS**	**35 MUNICÍPIOS**	**22 Municípios (n=28)**	**11 Municípios (n=20)**	**17 Municípios (n=26)**

2.3 Acolhimento das Vítimas pelo Centro De Acolhimento E Protecção Para Mulheres Vítimas De Tráfico E Seus Filhos Menores

Durante 2010 foram acolhidas no Centro de Acolhimento e Protecção (CAP/Associação para o Planeamento da Família), 4 mulheres vítimas de tráfico de pessoas. Destas, duas mantêm-se ainda nesta estrutura abrigo, mais uma vítima que se mantém desde 2009. Duas outras vítimas acolhidas durante 2010, menores de idade, encontram-se neste momento à guarda do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, por motivos de segurança pessoal.

Considerando-se dois momentos de intervenção – o momento de reflexão e o de integração socioprofissional – observa-se o seguinte tipo de apoio:

- I Momento: Reflexão

Todas as vítimas receberam apoio psicológico por parte da equipa do CAP com vista à sua estabilização emocional, tendo duas das vítimas recebido ainda apoio médico. Apenas uma das vítimas acolhidas recebeu apoio jurídico (esclarecimento de dúvidas pelo jurista do CAP). Três situações estiveram associadas a um nível de protecção elevado. Este estatuto é atribuído pelo OPC responsável pelo caso e passa pela definição da possibilidade da vítima poder ou não sair do Centro de Acolhimento e contactar terceiros. Em duas situações as vítimas colaboraram com a investigação. Não houve necessidade de recorrer a tradutores.

- II Momento: Integração

Relativamente ao momento de integração socioprofissional, foi prestado apoio a 2 vítimas acolhidas relativamente à:

1) Requisição de documentos,

2) Desenvolvimento de acções internas e externas,

3) Na área da formação, emprego e ocupação de tempos livres.

Especificando, observa-se:

- Utente nº 1:
    - Concessão de Autorização de Residência, do número fiscal e da Segurança Social e do certificado de habilitações; definição e estruturação do Projecto de Vida; inscrição no Centro de Saúde; Apoio na procura de emprego acompanhado com a inscrição em empresas de trabalho temporário (emprego em refeitórios de escolas e ajudante de cozinha num restaurante); abertura de conta bancária e apoio na gestão doméstica e financeira. Relativamente aos seus tempos livres, a vítima frequentou o atelier de trabalhos manuais, participou em inúmeras actividades sociais e comunitárias, entre outras iniciativas.

- Utente nº2:
    - Alteração da morada nos documentos; definição e estruturação do Projecto de Vida; inscrição no Centro de Saúde; alfabetização e estimulação cognitiva (vítima com necessidades educativas especiais); apoio na gestão doméstica e financeira. Para um apoio mais direccionado, houve articulação entre o CAP e instituições de acolhimento anteriores, tendo a formação ocorrido em Centros de Reabilitação destinados a pessoas com este tipo de necessidades. Relativamente aos seus tempos livres, a vítima frequentou o atelier de trabalhos manuais, participou em inúmeras actividades sociais e comunitárias, entre outras iniciativas.

De referir a colaboração eficaz com os OPC no sentido de responder e acautelar os receios, dúvidas e temores das potenciais vítimas quanto às respostas, direitos e apoios a que poderão ter acesso de acordo com a legislação portuguesa.

A equipa técnica do CAP tem trabalhado no sentido de disponibilizar uma resposta efectiva e adequada a todas as solicitações nas mais diversas vertentes da prevenção, formação, sinalização, identificação e integração / assistência às vítimas do crime de TSH. Para tal, tem desenvolvido e cimentado parcerias formais e informais, com a coerência do trabalho articulado e em rede, que têm facilitado as respostas atempadas e ajustadas a cada situação[27].

2.3.1. Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração da Organização Internacional para as Migrações

Foi registado o caso de um cidadão do Gana, alegadamente vítima de tráfico para exploração laboral no Reino Unido, que fugiu posteriormente para Portugal.

Esta vítima esteve inscrita no Programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração da Organização Internacional para as Migrações, tendo recebido apoio do Serviço Jesuíta aos Refugiados e, desde 2011, da APAV.

2.3.2. Autorizações de Residência

Durante 2010 deram entrada um total de 20 pedidos de atribuição de Título de Residência ao abrigo do art.º 109 da Lei 23/2007 de 04 Julho. Até ao momento foram concedidos 14, estando pendentes 6 processos para apreciação.

[27] *CAP Relatório 10*, do Centro de Acolhimento e Protecção a Vitimas de Tráfico de Seres Humanos Associação Para o Planeamento da Família – Delegação Regional do Norte

Dentro deste número enquadram-se 10 vítimas em processos de investigação em que o crime de tráfico é um dos crimes investigados. Deste grupo, 9 vítimas são brasileiras, todas do sexo feminino e uma vítima é de nacionalidade nigeriana, igualmente do sexo feminino.

2.4 Breve caracterização das situações *não confirmadas*

Das situações registadas no sistema de monitorização durante 2010, 29 vítimas *não* foram *confirmadas* porque consideradas como vítimas de outros ilícitos que não o tráfico de pessoas - criminalidade conexa – ou porque se referem a casos arquivados por falta de provas.

Como referido anteriormente, um dos casos rejeitados em 2010 foi posteriormente reaberto em 2011, retomando o estatuto de sinalização (investigação activa). Este caso refere-se a uma potencial situação de tráfico para fins de exploração laboral (agricultura), de um cidadão português em Espanha. Todavia, e referindo-se este relatório à situação para 2010, este registo é considerado aqui para efeitos de análise.

Caracterização das *não confirmações* (ver Gráfico 7):

Gráfico 7 – Motivos das *não confirmações*

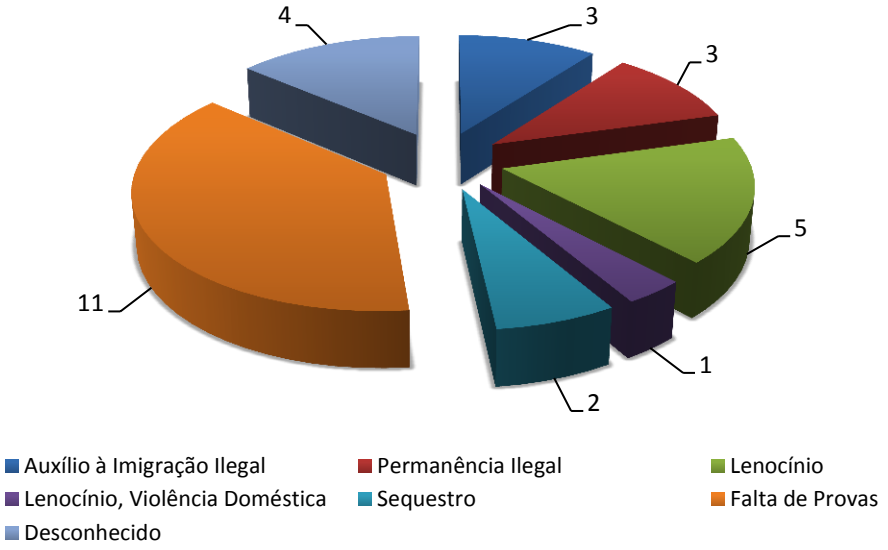

Os dados apresentados revelam a presença de comportamentos criminais distintos mas que numa fase inicial do processo de averiguação apresentaram características próximas ao tráfico de seres humanos.

O tráfico de pessoas raramente surge isolado, manifestando-se normalmente em associação a outros ilícitos - criminalidade conexa - que podem constituir parte do processo criminal ou ser utilizados nas situações em que não é possível deduzir uma acusação pelo crime de tráfico.

O conhecimento desta natureza leva a que *sinalizações* realizadas quer pelos OPC quer por ONG e entidades público-privadas parceiras do OTSH, sejam posteriormente revistas à medida que se adquire mais informação e conhecimento sobre cada caso. Importa salientar que nem todas as situações *não confirmadas* resultam da dificuldade de constituição de prova, mas por não se tratar, de facto, do crime de tráfico de pessoas mas de outros ilícitos próximos. Assim, das 29 vítimas *não confirmadas* destaca-se:

- Lenocínio (n=5) – próximo do tráfico para fins de exploração sexual;
- Auxílio à imigração ilegal (n=3);
- Permanência ilegal (n=3);

  } Directamente relacionado com situações de não nacionais;

- Lenocínio e violência doméstica (n=1) – estudos e experiência de várias entidades alertam para o facto de que por vezes, é por situações de denúncia de violência doméstica que são descobertas situações de tráfico para fins de exploração sexual;
- Sequestro (n=2) – associado enquanto forma de controlo utilizada em situações de tráfico de pessoas;
- Arquivamento por falta de provas (n=11);

Por fim, notar que para 4 situações não há dados disponíveis.

Distribuição dos tipos de tráfico sinalizados ao tipo de rejeição (ver Tabela 7):

Tabela 7- Distribuição do motivo da não confirmação, por tipo de exploração sinalizada

	Tipo de exploração sinalizada			
Motivo para a não confirmação	**Tráfico para exploração sexual**	**Tráfico para exploração laboral**	**Prática de furtos**	**Desconhecido**
Auxílio à imigração ilegal[28]	3	0	0	0
Permanência ilegal[29]	0	0	0	3
Lenocínio[30]	4	0	0	1
Lenocínio e violência doméstica[31]	1	0	0	0
Sequestro[32]		2	0	0
Falta de provas	2	4	3	2
Dados não disponíveis	2	1	0	1

[28] Artigo183º, *Cap. IX, Disposições Penais* – Lei 23/2007 de 04 de Julho
[29] Artigo 192º, *Cap. X, Contra ordenações* – Lei 23/2007 de 04 de Julho
[30] Artigo 169º, Livro II, Parte Especial, Título I, Dos crimes contra as pessoas, *Cap. V, Dos crimes contra a Liberdade e autodeterminação sexual, Secção 1, Crimes contra a liberdade pessoal*) – Lei 59/2007 de 04 de Setembro
[31] Artigo 152º, Livro II, Parte Especial, Título I, Dos crimes contra as pessoas, *Cap. III, Dos crimes contra a integridade física*) – Lei 59/2007 de 04 de Setembro
[32] Artigo 158º - Livro II, Parte Especial, Título I, Dos crimes contra as pessoas, *Cap. IV, Dos crimes contra a liberdade pessoal*) – Lei 59/2007 de 04 de Setembro

- O auxílio à imigração ilegal surge associado a *sinalizações* de tráfico para fins de exploração sexual (n=3);
- Para a permanência ilegal (n=3), não há dados para o tipo de tráfico;
- O lenocínio surge associado primeiramente a tráfico para fins de exploração sexual (n=4), sendo que em 1 registo o tipo de tráfico é desconhecido;
- O lenocínio e violência doméstica surgem associados a tráfico para fins de exploração sexual (n=1);
- O sequestro surge associado a tráfico para fins de exploração laboral (n=2);
- As situações arquivadas por falta de provas surgem associadas a tráfico para fins de exploração laboral (n=4), a práticas de furto[33] (n=3) e a tráfico para fins de exploração sexual (n=2). Em 2 registos o tipo de tráfico é desconhecido;
- Não existem dados sobre a base de rejeição para *sinalizações* referentes a tráfico sexual (n=2) e laboral (n=1). Para 1 registo o tipo de tráfico é desconhecido;

[33] Em 2 situações a prática de furtos ocorreu em estabelecimentos comerciais, um delas envolvendo igualmente furtos em residenciais (ouro) em vários Estados-membros.

3. Considerações finais

3.1. Principais conclusões

É importante recordar que os números apresentados e tratados no âmbito deste relatório se reportam apenas à realidade registada pelos vários instrumentos de recolha de dados (GUR e GS). Assim, durante o ano de 2010 foram registadas **86 vítimas**, das quais **58 são do sexo feminino e 27 do sexo masculino**[34]. Destas 86 vítimas, **22 foram *confirmadas*** pelos OPC como vítimas de TSH, **35** continuam em estado de ***sinalização*** (investigação) e **29 *não foram confirmadas*** como vítimas de TSH. Apesar da maioria das vítimas *sinalizadas* ser do sexo feminino para exploração sexual, os casos *confirmados* correspondem na sua maioria a vítimas do sexo masculino para exploração laboral.

Recapitulando alguns dados recolhidos sobre as vítimas *confirmadas, sinalizadas* e *não confirmadas,* salienta-se o seguinte:

Confirmações:

- Durante 2010 foram ***confirmadas* 22 vítimas** de tráfico de seres humanos em Portugal: **8 vítimas sexo feminino** e **14 do sexo masculino** (dados que invertem o registado em 2008 e 2009, onde a maioria das vítimas *confirmadas* foram do sexo feminino), com uma média de idades de 28 anos, sendo que a média de idades das vítimas do sexo masculino é ligeiramente mais elevada (32 anos) em relação à média de idades das vítimas do sexo feminino (25 anos), com predominância das vítimas solteiras (n=12) em relação às casadas (n=2).

Quanto à nacionalidade, sexo e tipo de tráfico salientam-se os seguintes dados:

- **7 vítimas portuguesas** (todas do sexo masculino, 6 para tráfico de exploração laboral e 1 sem dados para o tipo de tráfico);
- **13 vítimas estrangeiras:**
    - **7 vítimas romenas** (6 vítimas do sexo masculino para exploração laboral e 1 vítima do sexo feminino vítima de tráfico para exploração sexual);
    - **5 vítimas brasileiras** (4 vítimas do sexo feminino para exploração sexual e 1 vítima também do sexo feminino sem informações sobre tipo de tráfico);
    - **1 vítima nigeriana** do sexo feminino vitima de TSH para exploração sexual;

A maior presença de vítimas *confirmadas* de nacionalidade estrangeira tem vindo a ser observada desde 2008. Com especial destaque surgem as vítimas de nacionalidade brasileira e romena.

[34] Para um registo o dado é desconhecido.

À semelhança de 2008, o tipo de tráfico confirmado mais registado em 2010 foi, como já afirmado, o tráfico para fins de exploração laboral (n=13), tendo a maioria das vítimas sido aliciada através de uma proposta/promessa de emprego (n=18).

Quanto à localização em território nacional, os dois principais distritos com mais casos confirmados foram Beja (n=7) e Castelo Branco (n=6).

Houve **2 vítimas menores *confirmadas***, uma de nacionalidade portuguesa, 15 anos, do sexo masculino e outra de nacionalidade romena, 14 anos, do sexo feminino, traficada para fins de exploração sexual.

Sobre a nacionalidade dos traficantes, existem apenas 6 registos com dados disponíveis sobre a sua nacionalidade. Sendo um número muito reduzido, não se pode elaborar nenhuma inferência tendo apenas valor descritivo: portuguesa (n=2), romena (n=1), brasileira (n=1), portuguesa e espanhola (n=1) e nigeriana e senegalesa (n=1).

***Sinalizações* (casos ainda em investigação):**

Encontram-se ***sinalizadas* 35 vítimas: 30 vítimas do sexo feminino e 4 do sexo masculino**[35], com uma média de idades de 21 anos, sendo que a média de idades das vítimas do sexo masculino é ligeiramente mais elevada (28 anos) em relação à média de idades das vítimas do sexo feminino (20 anos), com predominância do estado civil solteiro (n=26) em relação ao estado civil casado (n=4).

Quanto à nacionalidade, sexo e tipo de tráfico salientam-se os seguintes dados:

- **9 vítimas *sinalizadas* de nacionalidade portuguesa** (6 do sexo feminino e 2 do sexo masculino. Para os dados disponíveis, de entre as potenciais vítimas do sexo feminino, 2 foram potencialmente exploradas para fins sexuais, 3 para fins laborais e 1 para exploração sexual e laboral; no caso das potenciais vítimas do sexo masculino, 1 potencial situação de tráfico para fins de exploração laboral);
- **23 vítimas *sinalizadas* estrangeiras:**
    - **13 vítimas brasileiras** (12 do sexo feminino e 1 do sexo masculino. Para os dados disponíveis, de entre as potenciais vítimas do sexo feminino, 5 foram potencialmente exploradas para fins sexuais, 1 para fins de exploração laboral; no caso da potencial vítima do sexo masculino sinalizou-se uma situação de exploração sexual);
    - **7 vítimas romenas** (todas do sexo feminino, potencial exploração para fins sexuais);
    - **1 vítima angolana** (sexo feminino, potencial exploração para fins laborais);
    - **1 vítima panamiana** (sexo feminino, tipo de exploração desconhecido);
    - **1 vítima iraniana** (sexo masculino, tipo de exploração desconhecido);

O tipo de tráfico mais *sinalizado* foi, à semelhança de anos anteriores, o tráfico para fins de exploração sexual (n=16).

[35] Para um registo o dado é desconhecido.

Quanto à localização em território nacional os três principais distritos com mais casos *sinalizados* foram Porto (n=6), Lisboa (n=4) e Faro (n=4).

Houve **7 vítimas menores *sinalizadas***, todas do sexo feminino, com uma medida de idades de **13 anos**, sendo 2 de nacionalidade portuguesa e 3 de nacionalidade estrangeira (1 angolana e 2 romenas). Quanto ao tipo de exploração *sinalizada*, 3 correspondem a exploração para fins sexuais, 1 a exploração para fins laborais e 2 para fins laborais e sexuais.

Nas sinalizações existem 18 registos com dados disponíveis quanto à nacionalidade dos traficantes. *S*ão apontados como potenciais traficantes agressores de nacionalidade portuguesa (n=1), angolana (n=1), brasileira (n=1), brasileira e espanhola (n=1), espanhola (n=1), portuguesa e espanhola (n=2), romena (n=4) e brasileira e portuguesa (n=7).

Não confirmações

Houve **29 registos *não confirmados***, tendo como base os crimes de **lenocínio, auxílio à imigração ilegal, permanência ilegal, lenocínio e violência doméstica, sequestro e por fim, arquivamento por falta de provas**. Esta multiplicidade de motivos mostra, por um lado, a criminalidade conexa ao tráfico e por outro a sua complexidade na dificuldade de constituição de prova.

Acolhimento e protecção

Durante 2010 foram acolhidas no CAP, 4 mulheres vítimas de tráfico de pessoas. Duas outras vítimas acolhidas durante 2010, menores de idade, encontram-se neste momento à guarda do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, por motivos de segurança pessoal.

Centrada em dois momentos chaves de intervenção – o momento de reflexão e o momento da integração socioprofissional – a equipa multidisciplinar do CAP proporcionou apoio psicológico (estabilização emocional), apoio médico e auxílio na requisição de documentos legais. Foram desenvolvidas um conjunto de acções internas e externas, nomeadamente as de suporte à estruturação conjunta de um Projecto de Vida.

Ainda no âmbito do acolhimento/protecção **foram concedidas 10 autorizações de residência** a vítimas de tráfico (Título de Residência ao abrigo do art. 109 da Lei 23/2007 de 04 Julho), relativas a 9 vítimas brasileiras, todas do sexo feminino e 1 vítima de nacionalidade nigeriana,

3.2. Recomendações

Do analisado e concluído, surgem algumas recomendações que se prendem, principalmente, com uma recolha de dados mais integrada.

Dada a natureza do fenómeno, torna-se fundamental para a sua compreensão, a sua contextualização naquilo que são dados mais estruturados, nomeadamente sobre:

- Os países de origem/proveniência (exactamente de onde vêm as vítimas e não só a captação do país);
- Experiências anteriores de tráfico;
- Os agressores (discriminado o seu papel na cadeia do tráfico);
- O processo judicial;

Para tal incorre a necessidade de articular a recolha de dados junto de mais *data providers* não só a nível nacional mas também internacional.

A formalização da Rede de Apoio e Protecção a Vítimas de Tráfico (RAPVT) assim como a implementação da Aplicação Dinâmica para o Conhecimento sobre Tráfico de Seres Humanos (e sua potencial incorporação junto de outros países) serão durante 2011, dois momentos chaves.

Por um lado, o estabelecimento acordado de uma rede constituída por actores com diferentes missões actuando sobre a sinalização, identificação e encaminhamento de vítimas de tráfico (*RAPVT*), e por outro o *up-grade* do sistema de monitorização nacional que passará a recolher dados sobre os agressores/processo criminal, para além de um reforço dos dados sobre as vítimas (*Aplicação Dinâmica*).

Para além deste nível, a partilha de informações a nível internacional é igualmente relevante. Urge monitorizar e trocar informações com os países de origem e de trânsito utilizados para chegar a Portugal.

Deve-se igualmente apostar numa maior disseminação de informação sobre processos migratórios legais nomeadamente no que se refere a ofertas de emprego, atendendo a que este foi o principal motivo apresentado para migração.

Questões relacionadas com o tráfico de crianças, quer para a exploração sexual, quer para a mendicidade e prática de furto (reconhecimento da recente Directiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à protecção das vítimas), carece igualmente de um estudo mais profundo, assim como o tráfico para servidão doméstica, que, ao contrário de Portugal, tem vindo a receber uma grande atenção em vários fóruns Internacionais.

Anexo 1

ENTIDADES CONTACTADAS
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)
Centro de Acolhimento e Protecção para Mulheres Vítimas de Tráfico e seus Filhos Menores (CAP)
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)
Autoridade Segurança Alimentar e Económica (ASAE)
APDES – Porto G
Médicos do Mundo
O Ninho
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)
União das Misericórdias Portuguesas
Centro Comunitário S. Cirilo
Obra Social das Irmãs Oblatas
Centro das Irmãs Adoradoras
SOS Imigrante (ACIDI)
Centro Jesuíta para os Refugiados (CJR)
Conselho Português para os Refugiados (CPR)
Instituto Apoio à Criança (IAC)
União Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)